PROJETO DE LEI N.º 32/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR A CIDADÃ VALDA HELENA DOS SANTOS POR DANOS MATERIAIS EM SEU VEÍCULO DECORRENTES DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Dores do Indaiá autorizado a indenizar a Sra. Valda Helena dos Santos, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF nº [redacted], nascida em [redacted], filha de [redacted], residente da Rua [redacted], cidade de Dores do Indaiá/MG, CEP: 35.610-000, por danos materiais sofridos no veículo automotor, marca GM/Corsa Wind, cor vermelha, placa GWR9E20, chassi [redacted], de sua propriedade, em virtude de dano causado pelo município no serviço de limpeza urbana quando o veículo fora atingido pelo caminhão de coleta de lixo, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº Boletim de Ocorrência Nº 2025-000857593-001, bem como registrado perante a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá por meio do Protocolo 00162/2025.

Parágrafo único. O valor da indenização a ser paga, que corresponde ao total dos danos avaliados, e orçamentos apresentados que constam do Protocolo n.º 00655/2025, de 27 de maio de 2.025, é de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá – Minas Gerais, 12 de junho de 2025.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROVIDENCIAS JUNTO AO MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA

NOVA JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR CAUSA

Protocolo 00655/2025

Abertura:27/05/2025

0000CDD868

Solicitante:	**VALDA HELENA DOS SANTOS**
Endereço:	[redacted]
CGC/CPF:	[redacted] **RG:** [redacted]
Origem/Procurador	DEPARTAMENTO MUN DE RENDAS E TRIBUTOS
Telefone:	(38) 3551-1111 **Email:**

Observação: Solicita restituição de valor de R$445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais). Segue em anexo os documentos pessoais da condutora, documento d veiculo Parecer n.º 21 de 12/05/2025 - Advocacia Geral do Municipio e 3 (três) orçamentos.
*Dados bancários: Banco Sicoob Coopcredi - Agência: 4141 - Conta: 7991001-7 Contato: (37)99956-3055.

VALDA HELENA DOS SANTOS

Protocolado por:

DIONI WILLIAN PALHARES
DEPARTAMENTO MUN DE RENDAS E TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROVIDENCIAS JUNTO AO MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA

NOVA JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO D

Protocolo 00655/2025

0000CDD868

Abertura: 27/05/2025
Solicitante: VALDA HELENA DOS SANTOS
Protocolado por:

DIONI WILLIAN PALHARES
DEPARTAMENTO MUN DE RENDAS E TRIBUTOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDA HELENA DOS SANTOS RICARDO

No de Inscrição [redacted]

Data do Nascimento [redacted]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

[redacted]

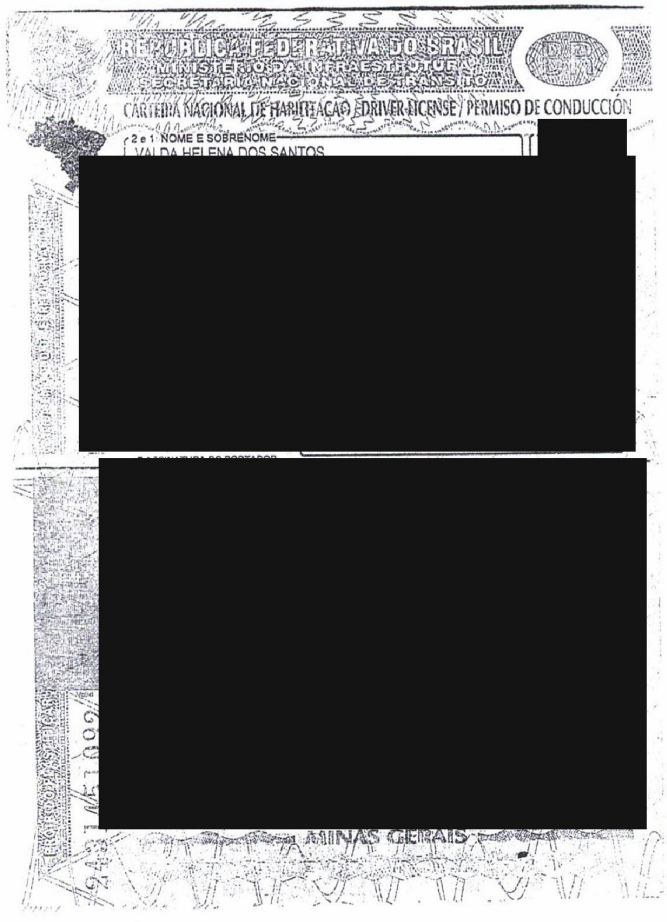

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VALDA HELENA DOS SANTOS

[redacted]

MINAS GERAIS

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antô
Belo Horizonte - MG | CEP 30.330-900
UNCE GROV 665 342320051 01

Olá,
VALDA HELENA DOS SANTOS
[redacted]
DORES DO INDAIA

35.610.000
MG

MATRÍCULA 0 002 011 882 1

IDENTIFICADOR 0

Copasa Online
Fale com a Copasa a qualquer hora
Agência Virtual e Webchat - copasa.com.br

Copasa mais próxima de você
R DOUTOR EDGARD PINTO F
VALE DO SOL - DORES DO
De 08:00 às 12:00 e 13:

REFERÊNCIA DA FATURA

ESSA CONTA É DO MÊS DE:	Quando foi emitida?	Data da ap
02/2025	13/02/2025	13/

Débitos Anteriores

HISTÓRICO DE CONSUMO

HIDRÔMETRO
Y24S 1191682

MÊS DE REFERÊNCIA	VOLUME FATURADO (L)
Jan/2025	12.000
Dez/2024	7.000
Nov/2024	7.000
Out/2024	7.000
Set/2024	8.000
Ago/2024	9.000
Jul/2024	6.000
Jun/2024	8.000
Mai/2024	9.000
Abr/2024	7.000
Mar/2024	6.000

CONSUMO MÊS ANTERIOR: 12.000
CONSUMO MÊS ATUAL: 8.000

Descrição dos serviços | Lançamentos	
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	49,26
ESGOTO DINÂMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT	36,43
ATUAL. MONETÁRIA	0,34
COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA	0,36
COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ESGOTO	0,08

LEITURA ATUAL
LEITURA ANTERIO
CONSUMO APURADO
CONSUM
PRÓXIMA LEITURA

SERVIÇO	SOCIAL	RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL
Água		1		
Esgoto		1		

TARIFAS — CÁLCULO RESIDENCIAL

FAIXA DE CONSUMO EM 1000 LITROS	CONSUMO DA FAIXA EM LITROS	UNIDADES ATENDIDAS	VOLUME TOTAL	R$/1.000 LITROS ÁGUA	VALOR ÁGUA	R$/1.000 LITROS ESGOTO
FIXA	--	1	--	--	23,60	--
0 A 5	5.00000	1	5.00	2.34000	11,70	1.73000
5 A 10	3.00000	1	3.00	4.98700	14,96	3.69000
10 A 15						
15 A 20						
20 A 40						
40 A 60						
SOMA	8.00000		8.00		49,26	

TARIFA DE ESGOTO
A tarifa de serviços de esgotamento sanitário corresponde a um perce
cobrado pelo consumo real de água do imóvel. Quer saber mais? Acesse

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

PERÍODO 12/2024

Portaria d
5 Anexo XX

NÚMERO DE AMOSTRAS	CLORO	COLIFORMES TOTAIS	COR	ESCHERICHIA COLI	FLUORETO
MÍNIMO	11	11	11	11	0
ANALISADAS	14	14	14	14	0
FORA PADRÃO	0	0	0	0	0
DENTRO PADRÃO	14	14	14	14	0

Informações Gerais

Pix Pg
Dia 27/03/25
VALDA

MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTA
02/2025	05/03/2025	*******

Número da fatura

Matrícula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

DETRAN- MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
[redacted]

PLACA	EXERCÍCIO
GWR9E20	2025
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2000	2000

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
[redacted]

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
GM/CORSA WIND

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
[redacted]

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
VERMELHA	GASOLINA

Documento emitido por DETRAN MG (11DE2402154816FA) em 14/01/2025 às 13:46:17.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPAC
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
60CV/1000

PESO BR
0.0

MOTOR	CMT	EIXOS
NM0034298	*.*	*

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
VALDA HELENA DOS SANTOS

CPF / CNPJ
718.330.646-

LOCAL
DORES DO INDAIA MG

DATA
09/01

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PAR

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SE PELO SEGURADO (
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

Parecer nº: 21, de 12 de maio de 2.025
Interessada: Valda Helena dos Santos
Assunto: Restituição de Valores Gastos a Título de Reparação de Dano Materiais Causados a Veículo.

CÓPIA

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à indenização po danos materiais sofridos pela Sra. Valda Helena dos Santos, em razão de colisã envolvendo veículo da frota municipal, conduzido por servidor público.

Nos termos do Parecer Jurídico nº 08, de 10 de fevereiro d 2025, foi reconhecida a responsabilidade da Administração Pública, nos termos d art. 37, §6º da Constituição Federal, exclusivamente em relação aos seguintes dano - Protetor do paralama dianteiro esquerdo e Aro do retrovisor esquerdo.

Foram expressamente desconsiderados os demais dano inicialmente alegados pela interessada, por ausência de nexo de causalidade com evento danoso.

Após comunicação por meio do Memorando nº 08A/2025, interessada apresentou novos orçamentos. No entanto, conforme informado pel Secretaria Municipal de Obras e Transportes, o segundo orçamento apresentado pel requerente manteve os parâmetros e valores do orçamento anterior, incluindo iten não reconhecidos como indenizáveis por esta Procuradoria-Geral.

Diante disso, o Sr. Secretário Municipal, por iniciativa própria apresentou três novos orçamentos elaborados por oficinas distintas, todos restrito aos danos efetivamente reconhecidos no item "a" do parecer jurídico nº 08/202 abrangendo: *Reparo e pintura do protetor do paralama dianteiro esquerdo *Substituição do aro do retrovisor esquerdo.

Os orçamentos são os seguintes:

- R$ 445,00 – Léo Lanternagem e Pintura
- R$ 495,00 – Auto Spa Estética Automotiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

Ofício nº 56/2025

Secretaria Municipal de Transporte Obras Públicas do Município de Dores do Indaiá.

Advocacia Geral do Municipio.

Referente: Memorando 08ª dee 25 de Abrilde 2025.

Dores do Indaiá, 29 de abril de 2025

Referente o processo em pauta, apresentamos os orçamentos dos danos efetivamente causados e reconhecidos por nosso motorista, o Sr. Luiz Roberto Costa, no veículo de propriedade da Sra. Valda Helena dos Santos.

Os orçamento em anexo, contemplam a substituição das peças danificas, pintura e o serviço de instalação das mesmas. No caso, o protetor do paralama dianteiro esquerdo e o aro do retrovisor do lado esquerdo.

Atenciosamente,

DERLI ADRIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

LANTERNAGEM E PINTURA
DOIS AMIGOS

• LANTERNAGEM E PINTURAS • MARTELINHO DE OURO
• TROCA DE PARA-BRISAS • POLIMENTO

Claudiano **(37) 99186-4674** | Lelé **(37) 99946-5320**

Rua Dr. Edgar Pinto Fiúza, 1384 - B. Vale do Sol - CEP 35.610-000 - Dores do Indaiá - MG

DATA: 29 / 04 / 2025 CLIENTE: Luis Roberto Costa

VEÍCULO: _____ PLACA: _____

CIDADE: _____ BAIRRO _____

RUA: _____

CPF: _____ TEL: _____

Quant.	Discriminação	TOTAL R$
	Peças	
1	Retrovisor E	95,00
1	moldura Parabrisa E	50,00
	mão de obra	
	Pintura da moldura e montagem das peças	400,00

ARGITIL (31) 3551-1993

Não vale como recibo

TOTAL R$ 545,00

Auto estética automotiva
SPA

LANTERNAGEM E PINTURA EM GERAL

Rua Dr. Zacarias, 465B - Centro - Dores do Indaiá/MG (37) 99913-3369

35.610-000 Dores do Indaiá, 29 / Abril / 2025

Cliente Luiz Roberto Costa

Endereço

01	Retrovisor esquerdo completo c/ controle	95	00
01	Moldura lado esquerdo (porta)	50	00
	Mão de obra		
	Pintura e montagem	350	00
	TOTAL R$	495	00

AGIL (31) 3551-1993

Não vale como recibo

Luiz Roberto S. Dumont

LÉO LANTERNAGEM E PINTURA

ESPECIALIZADO EM VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS

CNPJ: 12.953.605/0001-86

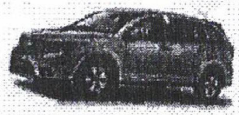

(37) 99143-9434 | 99837-8851

Rua: Espírito Santo, nº 693 - CEP: 35.610-000 - Bairro: Centro - Dores do Indaiá - MG

Sr.(a): Luis Roberto Costa

Endereço _____

Cidade: _____ nº: _____

Data 29 / 09 / 25

1	Retoque na E	95	00
1	Moldura do para-choque E	50	00
	Montagem das peças e pintura da Moldura		
	Mão de obra	300	00
	TOTAL R$	445	00

Não vale como recibo

Assinatura: _____

AGIL (37) 3551-1993

AUTORIZAÇÃO

Eu, Valda Helena dos Santos, inscrita no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada em [redacted] CEP 35610000, venho, por meio deste instrumento, manifestar expressamente a minha concordância e autorização para que a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá proceda ao ressarcimento dos danos materiais reconhecidos no processo administrativo em epígrafe, limitando-se ao valor do menor orçamento apresentado, no montante de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), referente aos serviços de reparo e pintura do protetor do paralama dianteiro esquerdo e substituição do aro do retrovisor esquerdo, conforme orçamento da oficina Léo Lanternagem e Pintura.

Declaro, para todos os efeitos legais, que aceito o valor acima referido como indenização integral e completa pelos danos reconhecidos no referido processo administrativo, renunciando a quaisquer outros valores adicionais que não estejam expressamente relacionados aos itens indenizáveis apontados no parecer jurídico.

Declaro, ainda, que não ingressarei com qualquer ação judicial ou extrajudicial em face do Município de Dores do Indaiá em relação aos danos objeto deste processo administrativo, considerando a indenização ora aceita como suficiente e definitiva.

Por ser verdade, firmo a presente autorização.

Dores do Indaiá – MG, 27 de maio de 2025.

Valda Helena dos Santos

Valda Helena dos Santos

Parecer nº: 21, de 12 de maio de 2.025
Interessada: Valda Helena dos Santos
Assunto: Restituição de Valores Gastos a Título de Reparação de Danos Materiais Causados a Veículo.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à indenização por danos materiais sofridos pela Sra. Valda Helena dos Santos, em razão de colisão envolvendo veículo da frota municipal, conduzido por servidor público.

Nos termos do Parecer Jurídico nº 08, de 10 de fevereiro de 2025, foi reconhecida a responsabilidade da Administração Pública, nos termos do art. 37, §6º da Constituição Federal, exclusivamente em relação aos seguintes danos - Protetor do paralama dianteiro esquerdo e Aro do retrovisor esquerdo.

Foram expressamente desconsiderados os demais danos inicialmente alegados pela interessada, por ausência de nexo de causalidade com o evento danoso.

Após comunicação por meio do Memorando nº 08A/2025, a interessada apresentou novos orçamentos. No entanto, conforme informado pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, o segundo orçamento apresentado pela requerente manteve os parâmetros e valores do orçamento anterior, incluindo itens não reconhecidos como indenizáveis por esta Procuradoria-Geral.

Diante disso, o Sr. Secretário Municipal, por iniciativa própria, apresentou três novos orçamentos elaborados por oficinas distintas, todos restritos aos danos efetivamente reconhecidos no item "a" do parecer jurídico nº 08/2025, abrangendo: *Reparo e pintura do protetor do paralama dianteiro esquerdo; *Substituição do aro do retrovisor esquerdo.

Os orçamentos são os seguintes:

- R$ 445,00 – Léo Lanternagem e Pintura
- R$ 495,00 – Auto Spa Estética Automotiva

- R$ 545,00 – Lanternagem e Pintura Dois Amigos

II – FUNDAMENTAÇÃO

A responsabilidade objetiva da Administração impõe o dever de reparar danos causados por seus agentes quando presentes os pressupostos legais: conduta, dano e nexo causal. Ocorre que essa responsabilidade não se estende a danos não comprovadamente relacionados ao evento danoso.

O parecer anterior delimitou com clareza os danos indenizáveis. Agora, a atuação da Secretaria de Obras e Transportes, ao providenciar três orçamentos restritos aos danos reconhecidos, corrige as inconsistências dos documentos anteriores apresentados pela parte interessada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral do Município opina pela autorização da indenização à Sra. Valda Helena dos Santos, limitando-se aos valores constantes dos orçamentos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, os quais contemplam exclusivamente os danos efetivamente reconhecidos.

Recomenda-se que o valor da indenização seja fixado com base no menor orçamento apresentado (R$ 445,00 – Léo Lanternagem e Pintura), salvo justificativa técnica em sentido diverso, a ser formalmente apresentada pela autoridade competente.

Sendo este o parecer, S.M.J.

Dores do Indaiá, 12 de maio de 2025.

Elen Andrade Renault
OAB/PR 109.597
Procuradora-Geral

Lorena Cecília Camargos de Matos
OAB/MG 209.099
Assessora Jurídica

LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN

SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANCA PÚBLICA - POLICIA MILITAR | **Nº 2025-000857593-001**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA | **BO NÚMERO** XXXX | **Fl. 1/5**

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: 1 GP/2 PEL/141 CIA PM/7 BPM/7 RPM
MUNICÍPIO: DORES DO INDAIA

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL
UNIDADE MILITAR: 2 PEL/141 CIA PM/7 BPM/7 RPM
UNIDADE POLICIAL: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/DORES DO INDAIA

DATA DO REGISTRO: 07/01/2025 10:19
DESTINATÁRIO: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/DORES DO INDAIA

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: LIGACAO TELEFONICA
DATA DA COMUNICAÇÃO: 07/01/2025
HORA DA COMUNICAÇÃO: 10:18
ÓRGÃO SOLICITANTE: XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: T00008 - ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA
TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO
EVENTO OCORRIDO DURANTE O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE POR APLICATIVO?: NÃO
DATA/HORA DO FATO: 07/01/2025 10:18
DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO: 07/01/2025 13:29
DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO: 07/01/2025 13:29
DESCRIÇÃO DO LUGAR: VIA DE ACESSO PUBLICA
COMPL DE LOCAL MEDIATO: VIA DE ACESSO PUBLICA
LOCAL (AV., RUA, ETC): PRACA ALEXANDRE LACERDA FILHO
NÚMERO: 249
KM: XXXX
COMPLEMENTO: XXXX
BAIRRO / VILA: CENTRO
CEP: XXXX
MUNICÍPIO: DORES DO INDAIA
UF: MG
PAÍS: BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA: XXXX
LATITUDE: -19º 27' 51,0"
LONGITUDE: -45º 36' 18,18"
TIPO VIA: XXXX
CAUSA PRESUMIDA: OUTROS - CAUSAS RELACIONADAS A TRANSITO
DESCRIÇÃO OUTRAS CAUSAS PRESUMIDAS: PISTA ESTREITA. VEÍCULOS ESTACIONADOS DOS DOIS LADOS DA VIA.

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

SEXO: FEMININO
TIPO ENVOLVIMENTO: SOLICITANTE
TIPO DE PESSOA: FISICA
COD. NATUREZA: T00008
TENTADO / CONSUMADO: CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA: ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA
NOME COMPLETO: VALDA HELENA DOS SANTOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
DATA NASCIMENTO: [redacted]
NATURALIDADE / UF: [redacted]
IDADE APARENTE: 58
ESTADO CIVIL: [redacted]
ORIENTAÇÃO SEXUAL: IGNORADO
IDENTIDADE DE GÊNERO: NAO SE APLICA
COR / RAÇA: IGNORADA
OCUPAÇÃO ATUAL: ENFERMEIRA
MÃE: [redacted]
PAI: [redacted]
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: 4673739
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
UF: MG
CPF / CNPJ: [redacted]
ESCOLARIDADE: ESCOLARIDADE - IGNORADA
PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA?: XXXX
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): RUA HUGO DE SOUZA ARAUJO
NÚMERO: 39
KM: XXXXX
COMPLEMENTO: XXXX
BAIRRO: OSWALDO SOARES COSTA
MUNICÍPIO: DORES DO INDAIA
UF: MG

ENVOLVIDO 1

PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
BRASIL	XXXX	XXXX	XXXX

EMAIL	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL
XXXX	INFORMAÇÃO DESCONHECIDA

ENVOLVIDO 2

SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO	TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMADO
FEMININO	TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS	FISICA	T00008	CONSUMADO

DESCRIÇÃO NATUREZA: ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA

NOME COMPLETO: MARIA CLENILDA CAMPOS CALDAS

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF
BRASILEIRA	[redacted]	DORES DO INDAIA / MG

IDADE APARENTE	ESTADO CIVIL
51	ESTADO CIVIL - IGNORADO

ORIENTAÇÃO SEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO
IGNORADO	NAO SE APLICA

COR / RAÇA	OCUPAÇÃO ATUAL
IGNORADA	XXXX

MÃE: MARIA ZILDA CAMPOS

PAI: ADAIR GOMES DE CAMPOS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF / CNPJ
[redacted]	SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	[redacted]

ESCOLARIDADE	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA?
ESCOLARIDADE - IGNORADA	XXXX

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC): RUA DOUTOR ZACARIAS

NÚMERO	KM	COMPLEMENTO
1376	XXXXX	XXXX

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	DORES DO INDAIA	MG

PAÍS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR	TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR
BRASIL	XXXX	XXXX	XXXX

EMAIL	MOTIVO AUSÊNCIA TELEFONE/EMAIL
XXXX	INFORMAÇÃO DESCONHECIDA

ANEXO TRÂNSITO

TIPO DE ACIDENTE: COLISAO LATERAL

DANOS AO PATRIMÔNIO

PRIVADO XXXX

PÚBLICO

FEDERAL XXXX

ESTADUAL XXXX

MUNICIPAL XXXX

VEÍCULOS

VEÍCULO 1

SITUAÇÃO DO LOCAL: ACIDENTE SEM VITIMA, VEICULO AGUARDOU REGISTRO NO LOCAL

ENVOLV. NR.	SITUAÇÃO VEÍCULO	MOTIVO APREENSÃO
XXXX	ENVOLVIDO EM ACIDENTE	XXXX

NR. CRLV/CLA	RENAVAM	TIPO DE VEÍCULO
XXXX	736492127	AUTOMOVEL

CHASSI	MARCA / MODELO	MUNICÍPIO	UF
[redacted]	GM/CORSA WIND	DORES DO INDAIA	MG

ESPÉCIE	CATEGORIA	ACOPLADO?	ACOPLADO AO VEÍCULO NR.
PASSAGEIRO	PARTICULAR	XXXX	XXXX

PLACA	COR PREDOMINANTE	ANO EXERCÍCIO	ANO FABRICAÇÃO	SEGURO OBRIGATÓRIO ?	SEGURO OPCIONAL ?
GWR-9E20	VERMELHA	2024	2000	XXXX	XXXX

NOME PROPRIETÁRIO: VALDA HELENA DOS SANTOS

EMAIL DO PROPRIETÁRIO: XXXX

VEÍCULOS

VEÍCULO 1

OS DADOS DO VEÍCULO FORAM VALIDADOS NO SDAK? SIM

DADOS CONDUTOR — INFORMOU DADOS DE HABILITAÇÃO? NÃO

SENTIDO DO TRÁFEGO DO VEÍCULO (ORIGEM/DESTINO): OUTROS (NO HISTORICO)

TACÓGRAFO: OUTROS (NO HISTORICO)

Nº OCUPANTES: 0

FOI POSSÍVEL DEFINIR A GRAVIDADE DO DANO? NÃO

MOTIVO PELO QUAL NÃO FOI POSSÍVEL DEFINIR A GRAVIDADE DO DANO: FALTA DE CONHECIMENTO TÉCNICO

HOUVE CONDIÇÕES DE PRODUZIR MATERIAL FOTOGRÁFICO ?: NÃO - DEFEITO DO EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO

DANO(S) APARENTE(S): XXXX

VEÍCULO TRANSPORTANDO CARGA	Nº DA ONU	Nº DA NOTA FISCAL	VALOR DA NOTA FISCAL	EXPEDIDOR
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

MERCADORIA TRANSPORTADA: XXXX

DINÂMICA DO ACIDENTE - VEÍCULO 1

NATUREZA DO MOVIMENTO DO VEÍCULO: ESTACIONADO

PONTO DE IMPACTO: OUTROS (NO HISTORICO)

VIA: PISTA SIMPLES

NUMERO DE FAIXAS DE TRANSITO: 2 (DUAS)

LARGURA DA PISTA: ESTREITA (ATE 7.0M)

TRAÇADO DA PISTA: RETA

RELEVO DA PISTA: OUTROS (NO HISTORICO)

SEPARAÇÃO FISICA: NAO EXISTE

CONDIÇÃO DA PISTA: OUTRAS (NO HISTORICO)

PAVIMENTO: CALCAMENTO

ACOSTAMENTO: NAO HA

CALÇADA	CARACTERÍSTICA DA VIA	MÃO DE DIREÇÃO DA VIA
BOM/BOA	OUTRAS	DUPLA

OBRA DE ARTE: OUTRAS (NO HISTORICO)

SUPERFICIE DA PISTA: MOLHADA

TEMPO: CHUVOSO

LUMINOSIDADE: DIA

SINALIZAÇÃO VERTICAL: NAO HA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: NAO HA

SINALIZAÇÃO EXISTENTE: OUTROS (NO HISTORICO)

CONTROLE DE TRÁFEGO: INEXISTENTE

MARCAS LONGITUDINAIS (VIÁRIAS): NAO HA

RESTRIÇÃO DE VISIBILIDADE: OUTROS

OBRAS NA PISTA: NAO HA OBRA

VELOCIDADE PERMITIDA EM KM/H: XXXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

ACIONADOS VIA 190, COMPARECEMOS À PRAÇA ALEXANDRE LACERDA FILHO N° 249, DORES DO INDAIA/MG, LOCAL ONDE A SOLICITANTE E PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO RELATOU OS SEGUINTES FATOS:

SEGUNDO VALDA HELENA DOS SANTOS, SEU VEÍCULO PLACA GWR9E20, GM/CORSA WIND ENCONTRAVA-SE ESTACIONADO NO ENDEREÇO CASTRADO QUANDO REPENTINAMENTE UM CAMINHÃO COLIDIU NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO; QUE ESTAVA NO INTERIOR DO VEICULO NO MOMENTO DA COLISÃO; QUE NÃO SOFREU FERIMENTOS DECORRENTES DA COLISÃO; QUE O CAMINHÃO ERA CONDUZIDO POSSIVELMENTE POR UMA HOMEM DE NOME ROBERTO; QUE O CAMINHÃO ENVOLVIDO SE TRATAVA DO CAMINHÃO DA COLETA DE LIXO DA CIDADE DE DORES DO INDAIÁ - MG; QUE NÃO POSSUÍ A PLACA DO CAMINHÃO ENVOLVIDO.

ACRESCENTOU QUE O VEÍCULO GM/CORSA WIND TEVE DANOS APARENTES NOS PARALAMAS DO LADO ESQUERDO E PORTA DO LADO ESQUERDO.

POR FIM, RELATOU QUE A TESTEMUNHA ARROLADA PRESENCIOU A COLISÃO.

REGISTRO PARA DEMAIS FINS.

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

Perícia Técnica

PERÍCIA TÉCNICA COMPARECEU?	PREFIXO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NAO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO
REGISTRO POSTERIOR.

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO
VIATURA COM CELA -

PLACA	PREFIXO / ÓRGÃO	REGISTRO GERAL	PREFIXO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
PUE8740	PM	24679	XXXX	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1534676	CABO

NOME COMPLETO
LEANDRO DUARTE SILVA

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
1 GP/2 PEL/141 CIA PM/7 BPM/7 RPM	NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1621028	3 SARGENTO

NOME COMPLETO
LEANDRO JESUS SILVA

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

UNIDADE	Hipotecado?
1 GP/2 PEL/141 CIA PM/7 BPM/7 RPM	NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
1 GP/2 PEL/141 CIA PM/7 BPM/7 RPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1621028	LEANDRO JESUS SILVA

CARGO
3 SARGENTO

CORPORAÇÃO
POLICIA MILITAR

ASSINATURA:

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2025-000857593-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

CARGO
XXXX

ÓRGÃO/UF
POLICIA CIVIL MG

UNIDADE
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/DORES DO INDAIA

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE
XXXX

ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO
XXXX

SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANCA PÚBLICA - POLICIA MILITAR		Nº 2025-000857593-001
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	**BO NÚMERO** XXXX	**Fl. 5/5**

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR:	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO:
PM1621028 - LEANDRO JESUS SILVA	07/01/2025 13:15

********* FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *********